



Secretaria-Geral da Educação e Ciência

Relatório de execução do plano de gestão de riscos 2020



Secretaria-Geral da Educação e Ciência
março / 2021



Ficha Técnica

Título

Relatório de execução do plano de gestão de riscos 2020

Data de finalização

Março de 2021

Endereço

Secretaria-Geral da Educação e Ciência

Av. Infante Santo n.º 2

1350-178 Lisboa

Telefone: +351 217811600

Fax: +351 217975020

URL: <http://www.sec-geral.mec.pt>



Índice

1.	Introdução	3
2.	Deliberações e recomendações do Conselho do CPC	3
3.	Sistema de controlo interno	3
4.	Medidas preventivas	4
5.	Alteração ao risco residual	6
6.	Recomendações	6
7.	Conclusão	7



1. Introdução

Em cumprimento do disposto nas Recomendações n.º 1/2009, de 1 de julho, e n.º 3/2020, de 8 de janeiro, do Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC), a Secretaria-Geral da Educação e Ciência (SGEC), assim designada pelo Decreto-Lei n.º 251-A/2015, de 17 de dezembro, elaborou o Plano de Gestão de Riscos (PGR) e procede, agora, à elaboração do respetivo Relatório Anual de Execução.

O PGR 2020-21 foi precedido de uma análise crítica sobre os riscos e os respetivos âmbitos identificados, com o objetivo de melhorar o rigor na prevenção de riscos, refletindo uma cultura preventiva e proativa na gestão integrada dos riscos da SGEC e contribuindo para o reforço generalizado da responsabilidade de trabalhadores, de dirigentes intermédios e da gestão de topo.

Conforme definido no PGR e de acordo com as deliberações e recomendações do CPC, a SGEC procede à elaboração do presente Relatório, reportando o nível de cumprimento, durante o ano de 2020, das referidas deliberações e recomendações, do sistema de controlo interno e das medidas preventivas estabelecidas, eventuais alterações ao nível de risco residual e, ainda, recomendações para o PGR 2021-22.

2. Deliberações e recomendações do Conselho do CPC

O PGR e o respetivo relatório anual são:

- Elaborados de acordo com as orientações definidas pelo CPC;
- Validados pelo Senhor Secretário-Geral;
- Disponibilizados, para consulta, a todos os trabalhadores no portal Colaborar+;
- Publicados no sítio eletrónico da SGEC;
- Remetidos ao CPC.

3. Sistema de controlo interno

A SGEC tem implementado um Sistema Integrado de Gestão (SIG), que contempla um sistema de controlo interno alicerçado nos seguintes instrumentos:

- Cartas de Missão e respetivos relatórios;
- QUAR e relatórios de autoavaliação;
- Planos e relatórios de atividades;
- Orçamento anual, contas de gerência e relatórios financeiros;

- Manual de gestão e Manual de procedimentos e controlo interno;
- Plano de gestão de riscos e respetivos relatórios anuais;
- Mapa de pessoal e balanço social;
- Monitorização trimestral e revisão semestral pela gestão;
- Auditorias internas e externas.

Todos os procedimentos e respetivos documentos de planeamento, monitorização, controlo e reporte foram assegurados. No que respeita às auditorias, a SSEC foi submetida a:

- 1 auditoria externa ao SIG nas componentes de gestão ambiental e de qualidade, por auditores de entidade externa certificadora;
- 1 auditoria interna ao SIG nas componentes de gestão ambiental, de qualidade e de gestão do risco, por equipas de auditores da SSEC, na qual foram auditadas todas as áreas;
- Várias auditorias realizadas no âmbito da assistência técnica pelo PO CH.

4. Medidas preventivas

O número de medidas preventivas definidas no PGR 2020-21, por comparação com o PGR 2019, aumentou de 98 para 101, atento o reforço na prevenção do conflito de interesses, a aplicação do RGPD, as obrigações legais da SSEC, no âmbito ambiental e de segurança e saúde no trabalho e a necessidade de uma aposta mais sólida nas ferramentas informáticas. Ao longo do ano foram desdobradas 2 medidas em 4, pelo que o número de medidas passou para 103.

No início de 2021, foi efetuada uma verificação exaustiva ao estado de implementação das medidas preventivas definidas no PGR 2020-21.

No seguimento da monitorização das medidas, ocorreram cinco alterações relevantes:

- A medida “perfil de competências” foi alterada para “plataforma de perfil de competências”, por corresponder melhor ao momento presente e à alteração de responsabilidade;
- A medida “plataforma de gestão da formação” passou a incluir também a medida “plataforma de perfil de competências”, denominando-se “plataforma de gestão - formação e perfil de competências”, atenta a indicação de que se pretende adquirir uma plataforma que incluía as duas vertentes (formação e competências);
- A medida “obter dados de monitorização de consumos, produção de resíduos e outros da PE” foi alterada, relativamente à responsabilidade, e foi dividida em duas - “dados de monitorização de consumos e de produção de resíduos da PE” e “dados relativos à manutenção dos equipamentos e instalações da PE” - sendo que a primeira já se encontra implementada e a segunda mantém-se em implementação;



- A medida “regulamento de eleição do representante dos trabalhadores para a SHST” foi dividida em duas medidas, “regulamento de eleição do representante dos trabalhadores para a SHST”, já implementada, e “eleição do representante dos trabalhadores para a SHST” que se encontra em implementação;
- A medida “atualização das medidas de autoproteção” foi acrescentada para reproduzir de forma adequada os desenvolvimentos associados às medidas de autoproteção e a alteração necessária de responsabilidade.

Assim, das 103 medidas encontram-se por implementar 14, as infra elencadas:

Âmbito	Medida	Responsável
G A SST	Plataforma de gestão - formação e perfil de competências	DSERT/DSGP
G	Otimização e revisão das ferramentas informáticas	DSGP
G	Regulamento de utilização e segurança das tecnologias de informação, comunicação da SGEN	DSGP/GT/EPD
G	Procedimento de registo e controlo (terminal biométrico, perfis, logs, proteção) do acesso informático a dados pessoais e respetiva monitorização	DSGP/EPD
G	Encriptação de conteúdos constantes de ficheiros/ aplicações/ programas	DSGP / EPD
G	Procedimento de gestão dos arquivos físicos de dados pessoais (acesso restrito ao arquivo, armários/portas fechadas, responsabilidade pelas chaves, registo de acessos e de finalidade) e respetiva monitorização	EPD
G	Portal RGPD da Educação e Ciência	SG/EPD
G	Categorização dos dados pessoais existentes (em suporte físico e digital) e identificação dos dados desnecessários com vista à sua eliminação	EPD
A	Dados relativos à manutenção dos equipamentos e instalações da PE	Fornecedor
A SST	Correto armazenamento de produtos químicos, materiais/utensílios de limpeza	Fornecedor
SST	Eleição do representante dos trabalhadores para a SHST	SG
SST	Organização dos fios e extensões elétricas	DSGP
SST	Atualização das medidas de autoproteção	Fornecedor
SST	Implementação das medidas de autoproteção (plantas de emergência atualizadas e fotoluminescentes, sinalética de emergência, percursos de evacuação, equipamentos de emergência conformes, barras anti pânico, manutenção de equipamentos de emergência	Fornecedor

Nesta conformidade, tendo sido implementadas 89 medidas preventivas, a percentagem de medidas do Plano de Gestão de Riscos implementadas e reportadas foi de 86%.

5. Alteração ao risco residual

O nível de risco residual (NRR) resultante da identificação de riscos no PGR 2020-21 foi de 1,43. Com a revisão de riscos, no início de 2021, e a implementação de medidas preventivas e de controlo, durante 2020, o NRR altera-se para 1,36.

6. Recomendações

- 1 - Considerando a Lei das Grandes Opções do Plano 2021-2023, e a agenda estratégica da digitalização, inovação e qualificações como motores do desenvolvimento, importa apostar nos meios digitais da SGEC, cimentando uma maior adequação e transparência dos conteúdos dirigidos aos cidadãos – incluir medidas preventivas relacionadas com a acessibilidade do site da SGEC e a revisão dos conteúdos das Unidades Orgânicas dirigidas ao cidadão, numa ótica de clareza e simplificação;
- 2 - Considerando a situação pandémica em Portugal e a nova realidade de teletrabalho para a generalidade dos trabalhadores, importa priorizar a otimização e digitalização dos processos de trabalho – implementar medidas preventivas associadas ao desenvolvimento ou revisão de ferramentas informáticas e ao reforço de recursos humanos especializados;
- 3 - Considerando a proposta de Estratégia Nacional de Combate à Corrupção 2021-2024, importa reforçar a formação dos trabalhadores e dirigentes sobre corrupção e conflito de interesses, com um foco nas atividades desenvolvidas – identificar mais ações de formação no âmbito da prevenção da corrupção e do conflito de interesses e eliminar redundâncias nos riscos identificados no PGR;
- 4 - Ainda de acordo com a Estratégia referida no ponto anterior, a SGEC pode desenvolver com outras entidades similares ou em fóruns em que participe uma partilha de boas práticas relativamente à prevenção da corrupção e do conflito de interesses;
- 5 - Considerando o Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril – reiterar a importância da utilização do Portal RGPD da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e da Educação, pelas unidades orgânicas da SGEC.

7. Conclusão

A percentagem de medidas do Plano de Gestão de Riscos implementadas e reportadas foi de 86% e o nível global de risco residual, após revisão dos riscos aplicáveis e em função das medidas implementadas, reduziu de 1,43 para 1,36, numa escala de 1 a 3.





Secretaria-Geral da Educação e Ciência

